



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

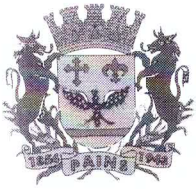
TERMO DE RATIFICAÇÃO

De Acordo

O Prefeito Municipal de Pains, no exercício de suas competências, e considerando a abertura do Credenciamento N° 01/2022, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação N° 03/2022 – Processo Administrativo N° 119/2022, para contratação de empresas médicas e profissionais, para prestação de serviços na área de saúde para cobertura às ações e serviços prestados no âmbito do SUS, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, em favor da seguinte empresa e ou profissional:

Empresa credenciada: LUÍS FERNANDO CARDOSO LTDA			
Logradouro: AVENIDA ALMANSOR DE SOUZA RABELO		N°201	Compl: SL 1
Cep: 35.588-000	Bairro: NOSSA SENHORA DO CARMO	Município: ARCOS	UF: MG
Especialidade 01:	CLINICA GERAL (Atendimento Médico de Urgência e Emergência)	Remuneração: R\$91,66 (noventa e um reais e sessenta e seis centavos) por hora de plantão em dias úteis; R\$100,00 (cem reais) por hora de plantão aos sábados, domingos e feriados; e R\$112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) por hora de plantão em feriado de final de ano (Natal e Reveillon) e carnaval.	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Providencie-se a publicação da inexigibilidade e a lavratura dos competentes contratos.

Pains – MG, 19 de dezembro de 2022

Marco Aurélio Rabelo Gomes
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal
nº 1.235 de 20/11/2013.

29 DEZ. 2022

Mayliane Andrade Alves de Melo
Matricula 558-0

Publicado no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal de Pains/MG,
conforme Lei Municipal 1.235 de
20/11/2013

1578 **29 DEZ. 2022**